



Poder Judiciário da União
Justiça do Trabalho da 4ª Região
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Portaria nº 004, de 09 de junho de 2015.

O Exmo Juiz titular desta Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, Daniel de Sousa Voltan, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a paralisação dos funcionários públicos federais a contar do dia 09.6.2015;

Considerando a adesão ao movimento da quase totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária;

Considerando a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

RESOLVE:

1º. SUSPENDER, a contar desta data, o expediente externo nesta unidade judiciária, mantendo o atendimento, **exclusivamente**, para o requerimento de medidas judiciais urgentes, e para os casos previstos no item 3º;

2º. INTERROMPER, a contar de 09.6.2015, os prazos, com posterior certificação nos autos do período da interrupção, salvo aqueles referidos no item 3º;

3º. MANTER, por ora, a realização das audiências designadas, inclusive com observância dos prazos fixados nas respectivas atas.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.



Poder Judiciário da União
Justiça do Trabalho da 4ª Região
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Santa Vitória do Palmar, 09 de junho de 2015.

Daniel de Sousa Voltan,
Juiz do Trabalho.
Juiz do Trabalho.